

Artigo original**Visão contemporânea da estrutura urbana de Salvador frente à integração social dos deficientes*****Contemporary view of Salvador's urban structure in relation to social integration of disabled people***

Alcina Teles*, Bárbara Karolinne Frederico*, Camila Bulcão*, Camila Lisboa*, Francisco Lima*, Iara Caria*

.....
Acadêmicos de Fisioterapia, Fundação Bahiana para o Desenvolvimento das Ciências, Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, Salvador, Bahia - Trabalho apresentado no I CIMESAL 2004 (I Congresso Internacional de Medicina, Educação e Saúde do Aparelho Locomotor)

Resumo

Introdução: Em Salvador há mais de 380 mil deficientes, e devido a este elevado número de pessoas, objetiva-se descrever a estrutura urbana quanto às barreiras arquitetônicas que podem levar à exclusão dos deficientes físicos. **Materiais e métodos:** Foram realizadas entrevistas com 11 entidades e foram avaliadas 10 ruas/avenidas da cidade de Salvador comparando com as regras da ABNT, NBR 9050/1994 para deficientes, leis de direitos dos deficientes, censo demográfico do IBGE, estatísticas da OMS, projetos de pesquisa da acessibilidade em Salvador. **Resultados:** Na análise, verificou-se que 1% dos telefones públicos é rebaixado, 35% tornavam-se obstáculos. 35% dos postes eram obstáculos. Nenhum semáforo apresentava sinalização para cegos, e 16% não tinham área livre adequada. 73% das rampas tinham largura inadequada, 35% sem correspondência, 58% desalinhadas e 90% com larguras inadequadas. 43% das calçadas estavam com larguras inadequadas, e 82% com pisos irregulares. **Conclusão:** O cumprimento das leis de direitos dos deficientes é pouco respeitado em Salvador. Este dado pode ser notado a partir dos resultados em que todas as avenidas avaliadas estavam totalmente fora dos padrões determinados pela ABNT. Chega-se à conclusão de que esta ainda é uma cidade muito excludente.

Palavras-chave: acessibilidade, pessoas com deficiência, inclusão, exclusão.

Abstract

Introduction: In Salvador, there are more than 380 thousands of disabled persons and, due to this highest number, this study aimed at describing urban structure related to buildings design which may exclude people with disabilities in this city. **Methods:** interviews with 11 entities were carried out and 10 streets/avenues of Salvador city were assessed and compared with ABNT norms – Brazilian Association of Technical Norms – for disabled individuals, their legal rights, IBGE's population statistics, OMS statistics, research works of Salvador's accessibility. **Results:** After analysis, it was observed the following: public phones - 1% appropriate; 35% had obstacles. Street lamps - 35% had obstacles. Traffic lights – were inefficient for blind people; 16% did not have adequate free space. Ramps – 73% with incorrect width; 35% only one side; 58% were not aligned; 90% with incorrect width. Side walk – 43% with incorrect width; 82% had irregular floor. **Conclusion:** Through analysis of results we can observe that the legal rights of disabled people of Salvador are rarely fulfilled, which can be noticed through analysis of this research results. We conclude that this city still excludes disabled people.

Key-words: accessibility, disabled persons, inclusion, exclusion.

Recebido 25 de maio de 2006; corrigido 8 de setembro de 2008; aceito em 12 de setembro de 2008.

Endereço para correspondência: Bárbara Karolinne Frederico, Rua Papa-Capim, Lot. Chácara do Rio Jauá, quadra Q, lote 07 Areias 42800-000 Camaçari BA, Tel: (71)3672-1206, E-mail: bkarol2002@yahoo.com.br

Introdução

A Organização Mundial de Saúde (OMS), em 1989, elaborou as Classificações Internacionais de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens (CIDID), que definia deficiência como “total perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica” [1]. Quase dez anos depois, em 1997, esta classificação foi modificada em nome e conceituação, tornando-se Classificação Internacional das Deficiências, Atividades e Participação, (CIDDDM-2), em que define a deficiência como “uma perda ou anormalidade de uma parte do corpo (estrutura) ou função corporal (fisiológica), incluindo as funções mentais”, já a atividade caracteriza-se com o que as pessoas fazem ou executam em qualquer nível de complexidade, desde as mais simples até as habilidades e condutas complexas e a participação é definida como a interação que se estabelece entre a pessoa portadora de deficiência, a limitação da atividade e os fatores do contexto sócio-ambiental [1].

Segundo a OMS, cerca de 10% da população de qualquer país, sem guerra, são portadoras de algum tipo de deficiência, sendo que 2% deste total são portadoras de deficiência física, 1,5% deficiência auditiva e 0,5%, deficiência visual [1]. No Brasil, de acordo com o censo demográfico do IBGE, realizado em 2000, a população total de portadores que possui ao menos um tipo de deficiência, é de 24,5 milhões (14,5%), sendo que 4,1% desta população são portadoras de deficiência física [2]. Na Bahia há, pelo menos, dois milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que envolve 15,6% da população [2]. Todavia por insuficiência de dados em Salvador, costuma-se aplicar as estatísticas da Bahia à realidade desta cidade. Desta forma está estimada que a população com deficiência em Salvador é maior que 380 mil, sendo que a deficiência física corresponde a 21 mil portadores, a deficiência visual maior que 266 mil e a deficiência auditiva de quase 88 mil [2].

Apesar de Salvador ser uma cidade antiga, com 454 anos, a inclusão dos deficientes físicos na sociedade é uma questão recente. O primeiro ato governamental significativo data de cinco anos de evolução e foi de criação da CODEF (Coordenadoria de Apoio ao Portador de Deficiência), em 23 de janeiro de 1998, por iniciativa de um vereador portador de deficiência física [3]. Desde então, emergiu uma nova etapa, buscando acessibilidade e quebra de barreiras. Hoje, já é norma que toda obra - seja de reforma ou construção - deva incluir acessibilidade ao deficiente físico. Além disso, a CODEF apresenta em seus registros 30 mil pessoas deficientes inscritas no Programa de Passe Livre, que dá acesso gratuito, em transportes coletivos, para o deficiente e seu acompanhante.

Acessibilidade, na sua ampla importância, trata do direito universal e intransferível de ir e vir. Por definição, acessibilidade é a condição de alcance para utilização com segurança e autonomia, de edificações, espaço, equipamento e mobiliário urbano [4]. No entanto, em Salvador, muitas vezes a acessibilidade é impedida pelo grande número de barreiras

arquitetônicas, como mobiliários urbanos (telefones públicos, postes, semáforos) colocados de forma inadequada [4].

Portanto objetiva-se neste estudo verificar se Salvador é uma cidade que inclui os portadores de deficiência, analisando a estrutura urbana que Salvador oferece para eles, enfocando a acessibilidade de algumas das principais avenidas da cidade.

Materiais e métodos

Foi realizado um estudo descritivo das avenidas de Salvador, no mês de agosto de 2003. Foram analisados os mobiliários urbanos funcionais para os deficientes, qualitativa e quantitativamente, segundo as normas da ABNT, NBR 9050/1994, respaldada pela Lei Nº 10.098, que estabelece normas para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências [5].

Os fatores de inclusão para a seleção das avenidas foram: alto fluxo de pessoas e automóveis que transitam diariamente e importância sócio-econômica destas avenidas para a cidade de Salvador. Foram selecionadas dez dentre 33 das principais avenidas de Salvador, para a análise de suas condições de acessibilidade e adequação da instalação do mobiliário urbano. Nestas avenidas foram observados: o número de telefones rebaixados, sinalização para cegos (mudança de textura), área livre de circulação, postes com sinalização para sua presença, desníveis, rampas e calçadas largas e sua conservação.

Fatores avaliados nos mobiliários urbanos:

- Telefones:
5% do total devem ser rebaixados;
nos conjuntos de telefones adjacentes, ao menos um deve ser rebaixado;
devem apresentar sinalização para cegos, como mudança no piso;
devem deixar uma área livre de, pelo menos, 1,20 m para circulação.
- Postes:
devem apresentar sinalização para cegos;
devem deixar uma área livre de, pelo menos, 1,20 m para circulação.
- Semáforos:
devem emitir sinal sonoro suave e constante;
devem deixar uma área livre de, pelo menos, 1,20 m para circulação.
- Desnível:
deve ter, no máximo, 1,5 cm de altura; mais do que isso deve ser instalada uma rampa.
- Calçada:
largura de, no mínimo, 1,50 m, para que possam circular duas cadeiras de rodas;
deve ser regular.
- Rampas:
devem ter uma largura mínima de 1,20 m;
devem ser alinhadas (de um lado e do outro da rua);
devem ter correspondência (de um lado e outro da rua);

inclinação máxima de 0,125%, que é calculada da seguinte forma: desnível/ comprimento da rampa.

Foram analisadas as calçadas que tinham ligação direta com a avenida em questão, não sendo levadas em consideração as ruas paralelas e transversais. Desta forma, só foram contabilizados os telefones, postes, rampas, semáforos e desníveis que faziam parte destas calçadas, e não sendo contabilizadas as rampas construídas para carros.

As calçadas foram divididas em trechos, sendo estes delimitados por um segmento contínuo de calçada, podendo ser interrompidos por ruas, desníveis acentuados e garagens com desníveis.

A coleta de dados foi feita a partir de entrevistas com representantes de instituições; medições nas principais ruas supracitadas; normas da ABNT para acessibilidade dos deficientes; Leis de direitos e deveres dos deficientes; censo demográfico (dados do Censo 2000, do IBGE); estatísticas da OMS; e pesquisas de acessibilidade realizadas na cidade de Salvador.

Materiais: trena, calculadora.

As instituições que forneceram algum tipo de informação foram: ABADEF (Associação Baiana dos Deficientes Físicos), CODEF (Coordenadoria de Apoio ao Portador de Deficiência), CAPAZ (Centro de Atendimento de A a Z), NIOBA (Núcleo de Igualdade e Oportunidade da Bahia), SETPS (Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Salvador), STP (Secretaria de Transporte Público), CEPRED (Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação de Deficiências), SETRADS (Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social), Associação Vida Brasil, COCAS (Comissão Civil de Acessibilidade) e SEPLAM (Secretaria Municipal do Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento).

Resultados

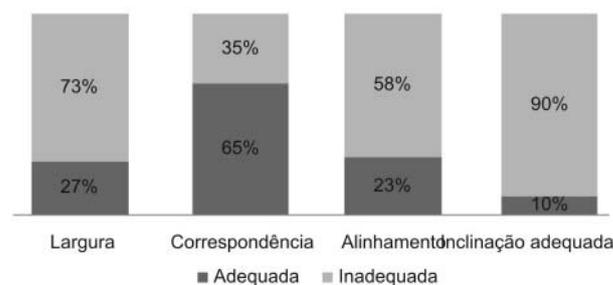
A fonte de dados foi primária, porque os autores fizeram a análise das dez avenidas de Salvador: Antônio Carlos Magalhães, Djalma Dutra, Dom João VI, Dorival Caymmi (São Cristóvão), Euclides da Cunha, França, Magalhães Neto, Edgar Santos, Oceânica (Ondina) e Sete de Setembro (Corredor da Vitória).

Num total de 262 telefones, apenas 3 (1%) eram rebaixados e encontravam-se nas imediações da Praça Bahia Sol, na Avenida Oceânica. Além disso, nenhum telefone possuía sinalização para cegos, e 91 (35%) representavam um obstáculo, pois diminuam a área livre adequada. Havia um total de 1034 postes, sendo que nenhum (100%) apresentava sinalização para cegos e 28 (35%) não tinham área livre adequada. Dos 86 semáforos avaliados, nenhum (100%) apresentava sinalização para cegos, 14 (16%) não tinham área livre adequada. De 52 rampas, 38 (73%) apresentavam largura inadequada, 18 (35%) não tinham correspondência,

30 (58%) eram desalinhadas, 47 (90%) tinham inclinação inadequada. Foram contabilizadas 189 calçadas, sendo que 82 (43%) tinham largura inadequada e 155 (82%) tinham o piso irregular.

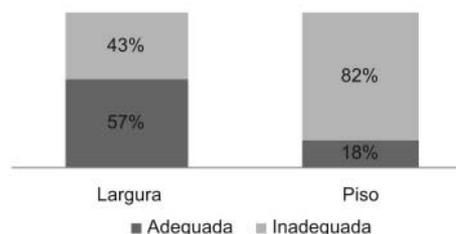
Avaliação das rampas

	Largura	Correspondência	Alinhamento	Inclinação adequada
Adequada	27%	65%	23%	10%
Inadequada	73%	35%	58%	90%



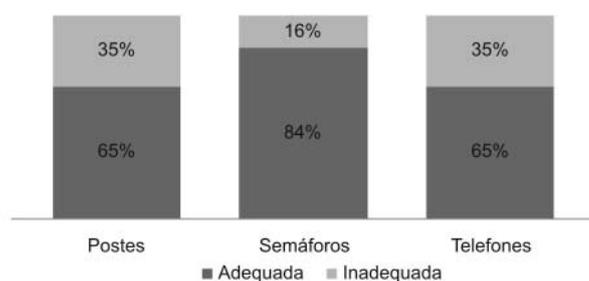
Calçadas

	Largura	Piso
Adequada	57%	18%
Inadequada	43%	82%



Área Livre

	Postes	Semáforos	Telefones
Adequada	65%	84%	65%
Inadequada	35%	16%	35%



Discussão

A limitação dos deficientes vai depender das condições da sociedade, da sua estrutura urbanística e da sua evolução tecnológica. O uso de próteses e órteses, associado a uma estrutura urbanística adaptada, permite que um portador de deficiência tenha uma vida independente [6].

Cordeiro e Costa [7] avaliaram 20 ruas de Salvador, sendo que 95% destas estão sem condições de circulação de pessoas de cadeiras de rodas, em decorrência de valetas, buracos e desníveis. Segundo eles, a Avenida Manoel Dias é a única que se encontra acessível, por ter passado por uma reforma recente.

Ainda nesse estudo, foram contabilizadas 68 rampas, sendo 38 (55%) com inclinação inadequada e 28 (41%) sem correspondência. Já em relação aos telefones públicos, o número de aparelhos rebaixados é de 6 (1%), num total de 588. Dos semáforos analisados, apenas 1 emite sinal sonoro e somente a Avenida Manoel Dias da Silva apresenta sinalização no piso das calçadas, com cores e texturas diferenciadas [7].

Como pode ser notado, as áreas adequadas aos deficientes restringem-se aos locais beneficiados por obras e reformas, tais como a Praça Bahia Sol e a Avenida Manoel Dias da Silva. Outros aspectos que fazem parte da integração social dos deficientes são o mercado de trabalho, os meios de transporte coletivo e o acesso à saúde, que são fundamentados por Leis.

A Lei Federal Nº 8.1213/91, artigo 93, regulamenta o acesso ao mercado de trabalho para deficientes físicos, onde fica definido que uma empresa com um quadro de mais de cem funcionários é obrigada a reservar 2% de suas vagas para deficientes. Esse percentual aumenta até um teto de 5% do total de funcionários [8]. Segundo a ABADEF, apenas a Rede Bom Preço de Supermercados apresenta um quadro de funcionários compatível com a determinada pela Lei supracitada.

A Lei Municipal Nº 6119, de maio de 2002, regulamenta o direito ao Passe Livre, que garante a gratuidade dos transportes coletivos para os deficientes, com renda familiar menor que três salários mínimos. Antes da aquisição do passe livre, o portador de deficiência deve se dirigir ao IBR, para a análise da sua incapacidade [7].

A Lei Nº 10098/2000, artigo 16, determina que os veículos de transporte coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas da ABNT, como o elevador para cadeirantes. Segundo a Secretaria de Transporte Público, entre 2229 ônibus coletivos, 118 apresentam elevadores, sendo adaptados aos portadores de limitações físicas. Porém, a partir de depoimentos de alguns deficientes, constatou-se que muitos dos ônibus encontram-se danificados e, portanto, não atendem à demanda [5].

A Portaria, Nº 1060/2002, trata da Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência e tem sido um importante suporte para proporcionar o acesso ao serviço de saúde [1]. Ela objetiva a reabilitação da pessoa portadora de deficiência, a proteção à sua saúde e a prevenção dos agravos que determinem o aparecimento de deficiências, mediante o desenvolvimento de um conjunto de ações articuladas entre os diversos setores da sociedade e a sua efetiva participação [1].

Conclusão

Se os direitos dos deficientes fossem atendidos, principalmente pelo cumprimento de leis já existentes, a cidade de Salvador poderia estar enfrentando outra realidade. Para que isso se concretize, deve haver uma ação multidisciplinar e educacional na estruturação físico-social da cidade, envolvendo toda a sociedade, desde o motorista de ônibus até o arquiteto e engenheiro civil na elaboração e construção de projetos urbanos. Assim, ao final do trabalho, foi constatado que apenas dois locais da cidade aproximam-se das normas da ABNT para acessibilidade, mantendo ainda a afirmação de que Salvador é uma cidade excludente.

Referências

1. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 1060/GM de 05 de junho de 2002. Institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Brasília (DF): Ministério da Saúde; 2002.
2. IBGE. Censo demográfico 2000 [online]. [citado 2003 Set 25]. Disponível: URL: <http://www.ibge.org.br>.
3. Fernandez N. Deficientes querem mais atenção do futuro prefeito de Salvador. *Jornal A Tarde* 2000 Set. 22.
4. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. NBR 9050:1994. Rio de Janeiro: ABNT; 1994.
5. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida de 2000. Pub. L Nº 10098 (Dez. 19, 2000).
6. CORDE. A pessoa portadora de deficiência no mundo do trabalho. In: Prado A. *Ambientes Acessíveis*. Nov. 1997.
7. Cordeiro H, Costa I. Pesquisa de acessibilidade em Salvador. 1ª ed. Salvador: Costagraf; 2003. p. 75-87.
8. Brasil. DL Nº 3298 (Dez. 20, 1999). Regulamenta a Lei Nº 7853 (Out. 24, 1989) sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Brasília: Ministério da Justiça; 1999.